



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI Nº 1.287/70

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal decretou/ e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de R\$ 66.427,00 (SESSENTA E SEIS - MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE CRUZEROS), destinado ao pagamento à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, de juros do empréstimo de R\$ 637.766,52 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), destinado à execução de obras de pavimentação.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: -

SERVIÇOS URBANOS

RUAS E AVENIDAS

4000 94 - Despesas de Capital

4100 94 - Investimentos

4110 94 - Obras Públicas

01 - Para obras de combate a erosão... R\$ 66.427,00.

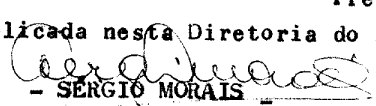
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Garça, 16 de julho de 1970

JULIO MARCONDES DE MOURA

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


- SÉRGIO MORAIS -

Diretor.